



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

PORTARIA FO Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a instituição da PORTARIA QUE TRATA DA UNIFORMIZAÇÃO DAS CONDUITAS NO AMBIENTE DAS CLÍNICAS da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

O Professor Doutor WALDYR ANTÔNIO JORGE, Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo – FOU SP, no uso de suas atribuições legais e responsabilidades administrativas, atendendo as recomendações da Comissão de Clínicas, através da Portaria Nº08 de 30 de janeiro de 2014, **revoga a Portaria FO de Número 15, de 25 de novembro de 2009, e estabelece a seguinte**

PORTARIA

Art. 1 - Os atendimentos clínicos das Disciplinas de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisas e Especialidades deverão respeitar os seguintes horários: matutino - 07h30 às 12h00, vespertino: 13h30 às 17h30 e noturno - 18h30 às 22h30 com fechamento da Clínica às 23h00. Os intervalos entre os períodos deverão ser respeitados para permitir a correta limpeza das instalações;

Art. 2 - Fica proibido qualquer atendimento clínico de pacientes, por alunos de Graduação desta Unidade de Ensino na ausência de um Docente responsável;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

Art. 3 - atendimentos de Urgência, somente poderão ser realizados por alunos de Graduação desta Unidade de Ensino no ambiente do Setor de Urgência da Clínica Odontológica, sob a supervisão do Docente de plantão;

Art. 4 - O atendimento de pacientes realizado nas Ligas, Estágios e Pesquisa devem ter obrigatoriamente a presença de um Docente responsável e ou a de um aluno de Pós-graduação com a anuência do Docente Responsável;

Art. 5 - A esterilização dos instrumentais utilizados no atendimento clínico nas clínicas de graduação deve ocorrer exclusivamente no Serviço de Esterilização da FOU SP; ficando o aluno de graduação proibido de esterilizar seus instrumentais em outros locais;

Art. 6 - Fica estabelecido os equipos para canhotos os de números 11 e 12 (clínica azul) 35 e 36 (clínica azul), e 61 e 62 (clínica verde).

Art. 7 - Para o atendimento clínico de pacientes os alunos de graduação devem obrigatoriamente usar uniforme branco completo, além de seguir o protocolo das normas de Biossegurança desta Unidade de Ensino.

Fica proibido a circulação de pessoas não uniformizadas pelos corredores, com exceção dos pacientes, sendo de responsabilidade do Professor da atividade clínica em curso verificar o cumprimento das recomendações.

Art. 8 - Poderá a critério do responsável pela disciplina clínica propor ao Supervisor da Clínica Odontológica, o uso de uniforme exclusivo pelos docentes nas atividades clínicas, de sua disciplina, desde que, previamente aprovado e autorizado pelo supervisor.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

Art. 9 - As normas de biossegurança já estabelecidas deverão ser seguidas por todos aqueles que realizam atendimento clínico (docentes, pós-graduandos, graduandos e estagiários). O não cumprimento deste artigo poderá acarretar na interrupção e ou proibição do atendimento até a correta adequação às normas;

Art. 10 - Os técnicos das Disciplinas e técnicos de Apoio Clínico devem obrigatoriamente utilizar avental branco de mangas longas além de seguir o protocolo das normas de Biossegurança desta Unidade de Ensino;

Art. 11 – Visando manter a harmonia, o corpo docente e alunos de graduação e pós-graduação deverão observar as Normas expressas em uso estabelecidas no Protocolo de Biossegurança elaborado pela Comissão de Biossegurança já amplamente divulgado no âmbito da Faculdade;

Art. 12 - Nos casos de acidentes com material perfurocortante que envolvem alunos e docentes as recomendações para os cuidados profiláticos e terapêuticos são os recomendados pela Comissão de Biossegurança já estabelecidos, como Normas de Conduta aos Alunos.

Recomenda-se aos Coordenadores de Disciplinas Clínicas se inteirarem das normas, cuidados e forma de encaminhamentos que estão à disposição e afixadas nas quatro Clínicas da FO.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

Art. 13 - O Serviço de Apoio de Enfermagem estará à disposição dos docentes e alunos nos horários:

segunda-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h;

terça-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h;

quarta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h;

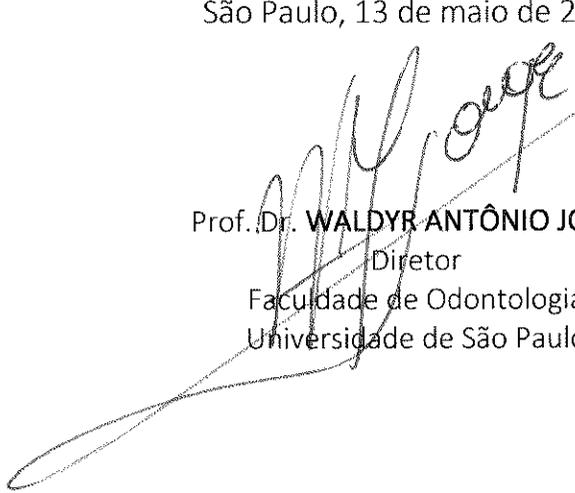
quinta-feira das 10h às 12h, 13h às 17h e 18h às 20h;

sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h;

e a enfermeira responsável da Faculdade dará o suporte inicial às necessidades urgentes incluindo o chamamento da Ambulância disponibilizada pela USP/Resgate e fará acompanhamento ao Hospital Universitário do paciente em conjunto com um Assistente da Disciplina atendida.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Paulo, 13 de maio de 2014


Prof. Dr. WALDYR ANTÔNIO JORGE
Diretor
Faculdade de Odontologia
Universidade de São Paulo

13 Mai
2014